



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 67 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.755

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			86.000,00
02 04 01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
493	12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT	86.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 15 01
	15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 002	P.N.A.T	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		86.000,00
	Fontes de Recurso	
	15 01	86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBÍ-PE 30 DE 11 DE 2022
 MAT. 408.03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

LEI Nº 755 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			86.000,00
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO
	493	12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE
		200 002	P.N.A.T
			86.000,00
			F.R.: 0 15 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	86.000,00
	Fontes de Recurso
	15 01
	86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBÍ-PE 30 DE 11 DE 2022
 MAT. 101.032021